



UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO,
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73

NIRE nº 3530017280-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 07 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar/parte, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Daniel Cardoso Mendonça de Barros; Secretário: Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) alterações no Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: (i) a alteração do título do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS" - A alteração da alínea "c" do Artigo 27º do Estatuto Social da Companhia, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "(c) do saldo apurado após as destinações anteriores: i. constituição da Reserva Estatutária para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; ii. demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação." E a alteração do Artigo 28º, e seu parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 28º. A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos e juros sobre o capital próprio, dentro dos limites legais e *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas que aprovarem as contas daquele exercício social. Parágrafo Único - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais." (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação consolidada que integra esta Ata, na forma do Anexo I. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém manifestou, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente – Daniel Cardoso Mendonça de Barros. Secretário – Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. Acionista: UBS BB Holding Financeira S.A.** **7. Autenticação:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). JUCESP no 94.734/25-2 em 18/03/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>